

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 026/2019, FIRMADO
EM 10.05.2019, PELA FUNDAÇÃO
UNIRG E JLL DE OLIVEIRA- ME.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador de RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04 e, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JLL DE OLIVEIRA - ME (WORLD INFO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.565.958/0001-01, Inscrição Estadual nº 29.484.770-7, Rua Adelmo Aires Negri, Qd.112, Lt.06, nº 1801, Centro, CEP: 77.405 - 080, Tel: (63) 3312-2586, e -mail: valtergpi@hotmail.com/jlldeoliveira@hotmail.com, na cidade de Gurupi-TO, neste ato representada pelo Sr. **VALTER LUIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 1704-708, SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 332.120.231-04, residente e domiciliado no endereço Av. Pernambuco, nº 1491, Centro, CEP: 77410-010, Gurupi-TO, neste ato, denominada **CONTRATADA** vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2019**, CUJO OBJETO É **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, para atender as necessidades do Campus I bloco de sala de aula e prédio administrativo da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG.”**, FIRMADO EM 10.05.2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21.06.1993, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14.12.2006, da Lei Complementar nº 147, de 07.08.2014 e de acordo com Processo Administrativo nº **2019.02.051803**, Parecer Jurídico nº 124/2019, fls.514/519, e acolho da Presidência da Fundação UnirG às fls.526, Despacho nº 83/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda - **“DO OBJETO”**, especificamente no **subitem 2.3** do Contrato Administrativo nº 026/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado a marca do produto **CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL 30.000 BTU'S**, Marca: **PHILCO PAC30000FM6**, para **CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT FIT CCS30F-R4, 30.000 BTU'S**, Marca: **AGRATTO**.

Essa alteração se justifica em razão do produto estar com produção suspensa sem previsão de fabricação no primeiro semestre de 2019, conforme e-mail e justificativa do fornecedor às fls.500/501, outrossim, a Administração no que tange a vantajosidade, qualidade e preço não sofrerá prejuízos, uma vez que a marca/produto substituído são idêntica ao da marca/produto licitado, portanto, atende às especificações do objeto adquirido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UnirG - **Dotação Orçamentária nº Dotação Orçamentária**

nº. 0004.0401.12.364.1241.2083 (Manutenção da Administração Geral),
0004.0401.12.364.1241.2106 (Manutenção das Atividades da Reitoria) e **elementos de despesas de nº 4.4.90.52-5010.00.000** (Equipamentos e Material Permanente) e **3.3.90.30.5010.00.000** (Material de Consumo).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 10 de maio de 2019.

FUNDAÇÃO UNIRG
THIAGO LOPES BENFICA
CONTRATANTE

JLL DE OLIVEIRA - ME
Valter Luis de Oliveira
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____
2 _____ CPF _____